CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 20/08/2010
HORA: 13h52min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.965, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 17/08/10 A 18/11/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
3.1.90.34.00000000 Outras Despesas Pes. Terceirizado/ conta 9955.....R$ 170.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso livre, das receitas 01 - IPTU, no valor de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais) e 87 - Juros Diversos, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil/ conta 9952.....R$ 75.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 17 DE AGOSTO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.